



PROCESSO	467524/2017
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Aprovação do Relatório e Voto Fundamentado

**DELIBERAÇÃO Nº 27/2018 CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida extraordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 12 de setembro de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins;

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC, do Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro Relator.

**DELIBERA:**

I – Aprovar o Relatório e Voto Fundamento Parecer apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins, no sentido de aplicar sanção ético-disciplinar de advertência reservada às profissionais denunciadas, nos termos do que determina do artigo 49 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR;

II – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Franciele Dal Prá e Cláudia Elisa Poletto.

Florianópolis/SC, 12 de Setembro de 2018.

**EVERSON MARTINS**  
Coordenador

**FRANCIELE DAL PRÁ**  
Membro

**CLAUDIA ELISA POLETTTO**  
Membro